

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
PROCESSOS JULGADOS EM 03/03/1977.

PROT.	REQUERENTES	ASSUNTO	TURMA	DECISÃO
04338	J. M. Garcia & Cia Ltda	Contr. S.	4ª	Arquive-se
04202	Viação Águia Branca S/A	Abert. F.	4ª	Arquive-se
04271	Organização Hospitalar São Lucas S/A	A.R.D.	4ª	Arquive-se
04251	Mabs - Engenharia Administração e Planejamento Ltda	Alt. de C.	4ª	Arquive-se
04261	Parada Hayde & Cia.	Alt. de C.	4ª	Arquive-se
04371	A. Luminária Artigos Elétricos Ltda	Alt. de C.	4ª	Arquive-se
04199	Ipaz - Irmãos Paz Representações e Comércio Ltda	Contr. S.	4ª	Arquive-se
04267	Lineu Menezes Cruz	Aumento C.	4ª	Arquive-se
04241	Saladino Cal Gomes	Aumento C.	4ª	Arquive-se
04387	Panificadora Veterana Ltda	Alt. de C.	4ª	Arquive-se
02435	M. Parada & Cia. Ltda	Alt. de C.	4ª	Arquive-se
04192	Fernando Sampaio de Almeida	Aumento C.	4ª	Arquive-se
04216	Manoel Candido Alves	Anotação	4ª	Arquive-se
04312	Antonio Vieira de Andrade	Reg <sup>o</sup> de F.	4ª	Registre-se
04301	João Nogueira	Reg <sup>o</sup> de F.	4ª	Registre-se
04320	Gionias Souza Aquino	Reg <sup>o</sup> de F.	4ª	Registre-se
04360	Zineide Mota do Carmo	Reg <sup>o</sup> de F.	4ª	Registre-se
04384	Balduíno Francisco da Silva	Reg <sup>o</sup> de F.	4ª	Registre-se
04347	Egídio Dias Gomes	Reg <sup>o</sup> de F.	4ª	Registre-se
04341	Bijouterias e Confecções Alabuk Ltda	Contr. S.	4ª	Dilig <sup>o</sup> Ext.
04373	Antônio de Souza de Salvador	Reg <sup>o</sup> de F.	4ª	Dilig <sup>o</sup> Ext.
04286	Marco A. Machado & Cia. Ltda	Contr. S.	4ª	Dilig <sup>o</sup> Ext.
04314	Itaferro Com. de Metais Ltda	Contr. S.	4ª	Dilig <sup>o</sup> Ext.
04177	Hot Dog. Lanches Ltda	Contr. S.	4ª	Dilig <sup>o</sup> Ext.
04259	Comercial de Juntas Ltda	Alt. de C.	4ª	Dilig <sup>o</sup> Ext.

Nº 0215 AP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
PROCESSOS JULGADOS EM 02/03/1977.

PROT.	REQUERENTES	ASSUNTO	TURMA	DECISÃO
04103	Humberto Correia Machado	Reg. de F.	3ª	Registre-se
04102	L. B. Cláudio	Reg. de F.	3ª	Registre-se
04274	Madeira S/A Félix Ltda	Contrato	3ª	Arquive-se
03861	Livraria e Papelaria Nacional Ltda	Contrato	3ª	Arquive-se
03985	Rachel Almeida & Filho Ltda	Contrato	3ª	Arquive-se
04081	Dias & Queiroz Ltda	Contrato	3ª	Arquive-se
04131	Posto de Abastecimento Irmãos Moreira Ltda	Contrato	3ª	Arquive-se
04132	Hélio D'Albuquerque Atividades Hoteleiras do Brasil Ltda	Contrato	3ª	Arquive-se
04080	Prodage Procutos Alimentícios Gerais Ltda	Contrato	3ª	Arquive-se
04141	Melamina Ultra S/A. Ind. Quim	Tta. R.D.	3ª	Arquive-se
04060	Auto Peças Olinda Ltda	Alt. de C.	3ª	Arquive-se
04078	Distribuidora Açucareira Ltda	Alt. de C.	3ª	Arquive-se
04087	Manuel Garrido Amedo & Cia.	Alt. de C.	3ª	Arquive-se
04108	Auto Peças Diesel Radar Ltda	Alt. de C.	3ª	Arquive-se
04078	Fico Administ. Particip. S/A.	Encer. F.	3ª	Arquive-se
03457	Bariminas Emp. de Mineração Ltda.	Alt. de C.	3ª	Arquive-se
04117	Praia e Campo Móveis e Decorações de Exteriores Ltda	Alt. de C.	3ª	Arquive-se
04097	J. A. Santana & Filho	Alt. de C.	3ª	Dilig. Ext.
04140	Agro Industrial de Borracha Sul Bahia S/A	Ata Ord.	3ª	Dilig. Ext.
04077	José Gomes Almeida	A. Capital	3ª	Dilig. Ext.
04186	Turissol Hotéis e Turismo S/A	Ata Ext.	3ª	Dilig. Int. A.
04106	Celeste Aida Guedeville Rocha	Reg. de F.	3ª	Dilig. Int. A.

nº 0216 AP

# PREFEITURA MUNICIPAL

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5105 DE 7 DE MARÇO DE 1977

Aprova o loteamento "PORTOSECO PIRAJÁ" e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o quanto consta dos processos administrativos nºs. 3181/76, 3538/76 e 7297/76, e o disposto no art. 78 da Lei Municipal nº 2403/72 - Código de Urbanismo e de Obras do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento "PORTOSECO PIRAJÁ", de propriedade da EMPREENDIMENTOS ODEBRECHT LTDA., situado à margem da BR - 324 (Salvador-Feira de Santana), à altura do Km 9, Pirajá, zona urbana desta Capital, limitando-se: ao Norte, com terrenos pertencentes ao Gen. Liberato de Carvalho; ao Sul, com terrenos pertencentes a "Mutirão Comercial S.A.", "Transportes Especializados S.A." e "Indeba - Indústria e Comércio Ltda." e, ainda, com uma área pertencente ao Dr. Miguel José Vita e sua esposa; ao Leste, com a antiga Estrada das Doiadas, que circunda parte da gleba loteada; e, ao Oeste, com área também pertencente ao Dr. Miguel José Vita e sua esposa, em fase de desapropriação pelo DNER - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Art. 2º - Para todos os efeitos consignados no art. 572 do Código Civil Brasileiro, valerão como disposições regulamentares o respectivo plano de loteamento e as prescrições relativas à sua execução, constantes do respectivo TERMO DE ACÓRDO E COMPROMISSO, publicado na edição de 17 de fevereiro de 1977, do Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA CIDADE DO SALVADOR, em 07 de março de 1977.

JORGE HAGE SORRINHO  
Prefeito

PAULO SEGUNDO DA COSTA  
Secretário de Urbanismo e Obras Públicas

DECRETO Nº 5106 DE 7 DE MARÇO DE 1977

ALTERA 1º PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL DA CASA CIVIL.

O PREFEITO DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 45, Inci

so V da Lei nº 2.313 de 07 de junho de 1971 e Artigo 96 da Lei nº 2.184 de 07 de janeiro de 1969.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o 1º Programa de Aplicação Trimestral da Atividade 2022 - Manutenção e Funcionamento da Unidade nos elementos abaixo indicados:

ELEMENTO	VALOR ANTERIOR	VALOR MODIFICADO
3120	60.000	60.000
3130	80.000	104.000
3140	30.000	32.000
<b>TOTAL</b>	<b>170.000</b>	<b>196.000</b>

Artigo 2º - A Unidade Orçamentária atingida por este Decreto, o Órgão Central de Planejamento e o Órgão Central de Contabilidade da Prefeitura da Cidade do Salvador deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA CIDADE DO SALVADOR, em 07 de março de 1977

JORGE HAGE SORRINHO  
Prefeito

EDUARDO JOSÉ BATISTA DO NASCIMENTO  
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 5107 DE 7 DE MARÇO DE 1977

ALTERA 1º PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL DA CASA CIVIL.

O PREFEITO DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições com base no Artigo 45, Inci so V da Lei nº 2.313 de 07 de junho de 1971 e Artigo 96 da Lei nº 2.184 de 07 de janeiro de 1969.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o 1º Programa de Aplicação Trimestral da Atividade 4021 - Assessoramento ao Prefeito nos elementos abaixo indicados:



ELEMENTO	VALOR ANTERIOR	VALOR MODIFICADO
3130	40.000	98.000
3140	18.000	26.000
<b>TOTAL</b>	<b>58.000</b>	<b>124.000</b>

Artigo 2º - A Unidade Orçamentária atingida por este Decreto, o Órgão Central de Planejamento e o Órgão Central de Contabilidade da Prefeitura da Cidade do Salvador, deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA CIDADE DO SALVADOR, em 07 de março de 1977.

*Jorge Hage Sobrinho*  
JORGE HAGE SOBRINHO  
Prefeito

*Eduardo José Batista do Nascimento*  
EDUARDO JOSÉ BATISTA DO NASCIMENTO  
Secretário de Finanças

**DECRETO Nº 5108 DE 7 DE MARÇO DE 1977**

Aprova projeto para implantação do Complexo Viário do Vale do Canela.

O PREFEITO DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 131 da Lei nº 2403/72,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o projeto para implantação do ramo "A" do Complexo Viário do Vale do Canela, constituído de plantas e memorial justificativo, elaborados pelo Órgão Central de Planejamento (OCEPLAN).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA CIDADE DO SALVADOR, em 07 de março de 1977.

*Jorge Hage Sobrinho*  
JORGE HAGE SOBRINHO  
Prefeito

*Paulo Segundo da Costa*  
PAULO SEGUNDO DA COSTA  
Secretário de Urbanismo e Obras Públicas

**DECRETO Nº 5109 DE 7 DE MARÇO DE 1977**

ALTERA 1º PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 45, Inciso V da Lei nº 2.313 de 07 de junho de 1971 e Artigo 96 da Lei nº 2.184 de 07 de janeiro de 1969.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica alterado o Programa de Aplicação Trimestral da Atividade 2151 - Circuito Municipal de Espetáculos e Atividades Culturais nos elementos abaixo indicados:

ELEMENTO	VALOR ANTERIOR	VALOR MODIFICADO
3120	150.000	100.000
3130	200.000	350.000
3140	150.000	50.000
4130	100.000	100.000
<b>TOTAL</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000</b>

Artigo 2º - A Unidade Orçamentária atingida por este Decreto, o Órgão Central de Planejamento e o Órgão Central de Contabilidade da Prefeitura da Cidade do Salvador, deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA CIDADE DO SALVADOR, em 07 de março de 1977

*Jorge Hage Sobrinho*  
JORGE HAGE SOBRINHO  
Prefeito

*Eduardo José Batista do Nascimento*  
EDUARDO JOSÉ BATISTA DO NASCIMENTO  
Secretário de Finanças

*Célia Maria Cordeiro Nogueira*  
CÉLIA MARIA CORDEIRO NOGUEIRA  
Secretária Municipal de Educação

**DECRETO Nº 5110 DE 7 DE MARÇO DE 1977,**

"Declara de utilidade pública e desapropria, as benfeitorias e acessões em uma área de terra situada no local denominado Estrada de Canabrava, sub-distrito de São Caetano".

O PREFEITO DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 5º, alínea "h" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41, e art. 45, item XIV, da Lei municipal nº 2.313, de 07.06.71,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam consideradas de utilidade pública e desapropriadas, as benfeitorias e acessões existentes, em uma área de terreno do domínio do Município do Salvador, situada no local denominado Estrada de Canabrava, K-14,5, sub-distrito de São Caetano, arrendada a FERNANDO ANTONIO OLIVEIRA DE ANDRADE, medindo 25.136,00m<sup>2</sup>, com as seguintes divisões: partindo do ponto 1, bifurcação da Estrada de Canabrava com a antiga Estrada Salvador-Aeroporto, com direção a Canabrava, pelo lado direito medindo 50 mts. achando o ponto 2, daí com reflexão de 280º, a direita medindo 160mts. e achando o ponto 3, daí com reflexão de 332º a direita, limitando-se com área do Sr. JOSÉ BARTOLOMEU DOS SANTOS em direção a Estrada Salvador-Aeroporto encontrado o ponto 4 no limite da estrada e com direção ao ponto 1, fechando o perímetro.

Parágrafo Único - Destina-se a área, ora declarada de utilidade pública para fins da desapropriação, à implantação de edificações no âmbito da Secretaria de Administração e Serviços Públicos - SASP.

Art. 2º - Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município do Salvador (PGMS) a efetivar a desapropriação amigável ou judicialmente, na forma da legislação federal vigente.

Parágrafo Único - Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, é autorizada a referida Procuradoria Geral do Município do Salvador, em nome de expropriante, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, a solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da legislação federal que o regula, para fins de obtenção da imissão na posse dos bens expropriados.

Art. 3º - Para efeito do disposto neste Decreto, a Secretaria de Administração e Serviços Públicos (SASP) fornecerá, logo que lhe sejam solicitados, os recursos necessários, em conformidade às dotações constantes da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Dec. nº 4856, de 21.05.76.

GABINETE DO PREFEITO DA CIDADE DO SALVADOR, em 07 de março de 1977.

*Jorge Hage Sobrinho*  
JORGE HAGE SOBRINHO  
Prefeito

*Eduardo de Freitas Filho*  
EDUARDO DE FREITAS FILHO  
Secretário de Administração e Serviços Públicos

**DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 1977**

O PREFEITO DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista, o que consta do Proc. nº CC-483/77,

**RESOLVE:**

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Tucano o funcionário GILDASIO PENEDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Fiscal de Tributos e Rendas Municipais, Classe "B", Matrícula 8023, da lotação da Secretaria de Finanças.